



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
AV. JÂNIO QUADROS, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2021 - GAB/REI/IFPI, de 11 de janeiro de 2021.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de servidores ativos do IFPI para a função de **Professor Formador** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de maio de 2020, e Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC, exarada pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Seleção será executada pela Diretoria de Ensino Técnico – PROEN, Coordenação-Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI, observadas as normas deste Edital.
2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos Formação Continuada na modalidade a distância.
3. O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de servidores efetivos do IFPI para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito dos cursos FIC/EAD do programa Novos Caminhos.
4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5. Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.
6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Capítulo X deste Edital.
8. O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.
9. O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do ANEXO I deste Edital de seleção.

II. DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à **formação de cadastro de reservas** de bolsistas para atuarem como Professor Formador, no âmbito do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA(R\$)/HORAS TRABALHADAS
--------	---------------------------------------

Professor Formador R\$ 80,00 por hora

2. As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no ANEXO I deste edital.
3. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
4. A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

III. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

1. Ser servidor do quadro permanente ativo do IFPI;
2. Ser habilitado conforme exigências do Capítulo II, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;
3. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Possuir os documentos comprobatórios constantes do Item 7 do Capítulo IV deste Edital;
8. Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;
9. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação;
10. Ter disponibilidade para cumprir carga horária referente à disciplina ministrada, inclusive aos sábados, nos turnos manhã ou tarde, conforme horários indicados pela Coordenação;
11. O bolsista não pode estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA-FORMAÇÃO e outras bolsas congêneres.
12. Possuir curso de formação continuada para atuar na educação a distância, com carga horária mínima de 40h ou exercício profissional de, no mínimo, 1 (um) ano como professor na modalidade a distância.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 1. Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer

o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

2. As inscrições serão realizadas no período de **8h do dia 12/01/2021 às 23h do dia 17/01/2021**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária de acordo com o Item 7 deste Capítulo.
3. O candidato somente poderá se inscrever em no máximo **uma disciplina**.
4. O candidato deverá enviar sua documentação de inscrição para: **shorturl.at/acmB5**
5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelas disciplinas para as quais deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.
6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
7. O candidato deverá **enviar um único arquivo em formato PDF** contendo a seguinte **documentação**:
 - 7.1. Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante no Anexo I;
 - 7.2 Informações pessoais do Candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo III;
 - 7.3 Formulário de relação de títulos (Anexo IV);
 - 7.4 Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade na Rede e-Tec IFPI, com ratificação da chefia imediata (Anexo V);
 - 7.5 Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - 7.6 Cópia do comprovante de residência atual;
 - 7.7 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.
8. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será **INDEFERIDA** pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
9. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).
10. Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.
11. O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.
12. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.
13. Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

V. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.
 1. Análise de Currículo:
 - a. A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste item;
 - b. Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
 - c. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
 - d. A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

e. A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem)** pontos, em conformidade com os critérios e valores determinados no ANEXO II deste edital.

2. Ao(à) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular (ANEXO II) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

VI. DOS RECURSOS

1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: selecao.ead@ifpi.edu.br, com o seguinte **ASSUNTO: RECURSO– (número do Edital)**.
3. Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 2.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - 2.2 Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em cursos na modalidade a distância;
 - 2.3 Candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo.

VIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final, após recursos, será divulgado até o dia 22/01/2021, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

IX. DA COMISSÃO AVALIADORA

X. A comissão avaliadora será composta por Servidores Efetivos do IFPI, que atuem na REDE e-Tec da instituição.

XI. DAS ATRIBUIÇÕES

1. ATIVIDADE - PROFESSOR FORMADOR:

- a. Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade de educação a distância, entre elas: produzir as videoaulas das unidades curriculares da disciplina e participar dos fóruns postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle para fomentar a participação dos alunos;
- b. Elaborar os fóruns e atividades de aprendizagem (com devido gabarito), conforme carga horária da disciplina, além de promover e participar da interatividade na plataforma nas diversas ferramentas do AVA;
- c. Ministras aulas via mediação tecnológica (quando necessário), de acordo com o plano de curso da disciplina. As aulas serão gravadas e arquivadas em mídias digitais podendo ser utilizadas em ofertas futuras;
- d. Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;
- e. Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- f. Planejar e acompanhar com o Professor Mediador a distância o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade EaD oferecido pelo IFPI;
- g. Desenvolver, em colaboração com a Gestão da Rede e-Tec, sistema e metodologia de avaliação de

- o. Orientar os alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- h. Disponibilizar o material finalizado (plano de aula, slides, atividades, videoaulas, entre outros) para a Gestão da Rede e-Tec e professor mediador presencial para que o disponibilizem, no ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle), até a data estipulada;
- i. Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão da Rede e-Tec visando autorização do pagamento da bolsa mensal;
- j. Participar dos encontros agendados pela Gestão da Rede e-Tec;
- k. Participar da correção das avaliações e atividades a distância;
- l. Participar da avaliação dos fóruns e atividades de interação da disciplina sob sua responsabilidade;
- m. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

XI. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

1. Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no Capítulo II deste Edital de seleção, com amparo no disposto no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.
2. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.
3. O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).
5. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
2. O Processo Seletivo terá **validade até 30 de abril de 2021**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
3. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
4. O afastamento do bolsista das atividades da Rede e-Tec implica o cancelamento da sua bolsa.
5. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
7. Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas em disciplinas similares ou afins, daquelas concorridas pelo referido candidato).
8. Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V.
9. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA E SILVA

Reitor do IFPI, em exercício

ANEXO I

CURSO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1. INGLÊS BÁSICO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Inglês básico I – A	100h	Graduação em Letras - Língua Inglesa
02	Inglês básico I – B	48h	Graduação em Letras - Língua Inglesa

2. ASSISTENTE FINANCEIRO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
03	Português instrumental	12h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa.
04	Ética, cidadania e trabalho	12h	Graduação em Filosofia, Ciências Sociais/Sociologia
05	Informática aplicada e navegação na Internet	16h	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e demais graduações na área de informática.
06	Fundamentos de administração financeira	36h	Graduação em Administração; Ciências Contábeis; Economia; Tecnologia em Gestão Financeira
07	Administração financeira	20h	Graduação em Administração; Ciências Contábeis; Economia; Tecnologia em Gestão Financeira
08	Rotinas financeiras	36h	Graduação em Administração; Ciências Contábeis; Economia; Tecnologia em Gestão Financeira
09	Técnicas de atendimento ao cliente	16h	Graduação em Administração, Tecnologia em Marketing

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de especialização, mestrado ou doutorado*	Doutorado – 20 pontos Mestrado – 15 pontos Especialização – 10 pontos	20 pontos
Curso de Formação Continuada para atuar na modalidade a distância (carga horária mínima de 40 horas)	2,0 (por curso concluído)	20 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada ano	10 pontos
Exercício profissional como professor formador, professor conteudista/autor, professor mediador a distância/presencial ou tutor a distância/presencial, em cursos na modalidade a distância **	5 por semestre	45 pontos
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga que concorrer neste Edital***	1 por disciplina	5 pontos
TOTAL		100 pontos

* Será considerada apenas a pontuação da titulação mais alta.

** Para comprovação de atuação e experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino nos últimos cinco anos.

*** Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato(a) atuou nos últimos cinco anos.

ANEXO III

Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:
1. 2. Filiação:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4. Estado Civil:
1. 5. Endereço Residencial:
1. 6. Endereço para Correspondência:
1. 7. E-mail:
1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 11. N° CPF:
1. 12. N° RG:
1. 13. N° PIS ou PASEP:
1. 14. N° Carteira Profissional e Série:
1. 15. N° Título Eleitor:
1. 16. Banco Agência Conta-Corrente:
1. 17. Emprego atual (local, endereço):

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS				
NOME:				
<p>1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação;</p> <p>2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.</p>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
01	Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado*	Doutorado – 20 pontos Mestrado – 15 pontos Especialização – 10 pontos		
02	Curso de Formação Continuada para atuar na Modalidade a Distância (carga horária mínima de 40 horas)	2,0 (por curso concluído)		
03	Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada ano		
04	Exercício profissional como professor formador, professor conteudista/autor, professor mediador a distância/presencial ou tutor a distância/presencial, em cursos na modalidade a distância **	5 por semestre		
05	Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga que concorrer neste Edital***	1 ponto por disciplina		
TOTAL				

Teresina-PI, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NA REDE E-TEC IFPI

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de _____ h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de _____ junto à Rede e-Tec, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

Teresina-PI, ____/____/2021.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades desenvolvidas pelo (a) servidor (a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luis de Oliveira e Silva**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 11/01/2021 11:06:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17417

Código de Autenticação: 44bb2102c5

